

DECRETO Nº 3.876, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

“Altera dispositivos do Decreto n.º 3.846 de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a atualização das normas de administração, conduta e uso da Área de Lazer – Praia Artificial Municipal.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suprimido o § 2º do artigo 36 do decreto 3.846 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Fica acrescido o inciso III ao artigo 37 do decreto 3.846 de 16 de dezembro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

I - ...

II - ...

III – Os veículos com placa de Pereira Barreto.

Art. 3º As demais disposições constantes do Decreto nº 3.846, de 16 de dezembro de 2013, permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 31 de janeiro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta,
Secretaria na data supra.

